



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

# ***EDITAL DE LICITAÇÃO.***

**OBJETO:** *Seleção de empresas para futura aquisições de Tanque rede, alevinos e berçário que serão utilizados no Programa de Incentivo a Piscicultura, para atender as demandas da Diretoria de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

EXCLUSIVA PARA: MEI, ME ou EPP

ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO PRESENCIAL Nº092/2022 (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 041/2010 e Decreto Municipal nº 1.566/2018, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
<b>DATA DE ABERTURA</b> (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	<b>• 25/01/2023</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>• 14:00 horas</b>
<b>OBJETO</b>	<i>Seleção de empresas para futura aquisições de Tanque rede, alevinos e berçário que serão utilizados no Programa de Incentivo a Piscicultura, para atender as demandas da Diretoria de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).</i>
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO UNITÁRIO</b>
<b>LOCAL DA SESSÃO PUBLICA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Coimbra, situada na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, - Centro - <u>Coimbra</u> - <u>MG</u>.</li></ul>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº</b>	<b>• 139/2022.</b>
<b>INTERESSADO(S)</b>	Prefeitura Municipal de Coimbra
<b>ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)</b>	- DIRETORIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço citado acima do Local da Sessão Pública, horário comercial, a partir da data de sua publicação.

- Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (32) 3555-1214.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	PROCESSO Licitatório Nº <b>139/2022</b>	
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>			

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022

**EXCLUSIVA PARA: MEI, ME ou EPP**

ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.132.464/0001-17, situado na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra/MG, representado neste ato por seu Prefeito, senhor Maurílio Dias Massensini, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei nº 123/06 e Lei 147/14, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e suas respectivas alterações e legislação aplicável, cuja documentação e proposta devem ser entregues no dia e hora abaixo especificados, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

**INÍCIO DA SESSÃO: DIA: 25/01/2023, HORÁRIO: 14:00 H, NO ENDEREÇO, SUPRA.**

2. DO OBJETO

2.1. Constitui como objeto da licitação a ***Seleção de empresas para futura aquisições de Tanque rede, alevinos e berçário que serão utilizados no Programa de Incentivo a Psicultura, para atender as demandas da Diretoria de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).***

2.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1 deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos de suspensão, desde que tenham sido penalizadas pela Administração Municipal de Coimbra - MG, bem como empresas nas seguintes condições:

- a. com falência decretada;
- b. em consórcio;
- c. estrangeiras que não funcionem no país;
- d. empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2. Podem participar da presente licitação, todos os interessados, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses previstas nos incisos I à XI do Artigo 3º § 4º da Lei Complementar 123/2006.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**Os itens deste Edital são de EXCLUSIVIDADE para Cooperativas, Microempreendedor Individual- MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP**

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolados de acordo com o disposto no item 1.1, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) CNPJ:  
ENDEREÇO COMPLETO:  
CEP:  
TELEFONE:  
E-MAIL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA – MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) CNPJ:  
ENDEREÇO COMPLETO:  
CEP:  
TELEFONE:  
E-MAIL:

4.2. Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no dia da abertura dos envelopes, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do Anexo “C”, juntamente com fotocópia de documento de identificação com foto. Ressalva-se que, os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em cópia autenticada ou, cópia legível acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

4.2.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes de documentação e proposta;

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.3.1. Sócio e/ou Proprietário deverá apresentar:

- a. Cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- b. Cópia autenticada de documento de identificação com foto (a autenticação de documento de identificação poderá ser feita pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, conforme prevê a Lei nº 13.726/2018).
- c. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo “III”;

4.3.2. Representante deverá apresentar:

- a. Cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

b. Instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, com a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública, ou;

b.1 termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo “IV” deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

c. Cópia autenticada de documento de identificação com foto (a autenticação de documento de identificação poderá ser feita pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, conforme prevê a Lei nº 13.726/2018).

d. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo “III”;

4.3.3. De acordo com o disposto no artigo 3º, I e II, da Lei 13.726/2018 é dispensada a exigência de reconhecimento de firma e autenticação de cópia de documento em cartório, podendo ser realizada por Servidor Público desta Administração.

4.3.3.1 Todos os documentos exigidos para credenciamento deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. A autenticação poderá ser realizada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, por ocasião do certame, mediante apresentação de cópia legível, acompanhada do original.

4.3.3.2. O reconhecimento de firma, será feito por confrontação de assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente administrativo, lavrar sua autenticidade no próprio documento (Art. 3º, I, da Lei 13.726/2018).

4.3.3.3. No caso de credenciamento de acordo com o item 4.3.2, sendo dispensável o reconhecimento de firma, o representante deverá estar munido de cópia autenticada de documento de identidade do Sócio e/ou Proprietário outorgante, para confrontação de assinatura com aquela constante no instrumento particular de procuração ou termo de credenciamento, de acordo com a Lei 13.726/2018.

4.3.3.4. Ademais, quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis (Art. 3º, § 2º, da Lei 13.726/2018).

4.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5. O credenciamento no momento da licitação implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.6. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o impedimento.

4.7. Cada representante poderá representar um único licitante.

4.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da abertura das propostas **E/OU**;
- b) Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Modelo constante no Anexo VI.

4.9. Todos os benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte estendem-se ao Microempreendedor Individual- MEI, conforme determina o § 2º, do artigo 18-E, da referida Lei.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

4.10. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

4.11. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes e não se fizerem representar na sessão, somente participarão do certame se enviarem cópia do Contrato Social e a declaração que cumpre com os requisitos de habilitação (anexo "III"), em envelope separado da Habilitação e Proposta, anexando-as, obrigatoriamente, por fora do envelope.

4.12. Durante a fase de credenciamento, a critério do Pregoeiro, poderá o mesmo permitir aos licitantes complementarem as exigências para o credenciamento conforme estabelecido neste edital, desde que não acarrete prejuízos ao certame.

4.13. As proponentes que encaminharem a documentação referente ao credenciamento juntamente com os Envelopes 1 – Proposta Comercial e 2 – Documentação de Habilitação, via postal deverão, preferencialmente, encaminhá-los em envelope distinto, devidamente lacrado e identificado.

4.14. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.15. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.1 deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, sob total responsabilidade do licitante, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e hora indicados para recebimento dos Envelopes. A Administração Municipal de Coimbra e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.1. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.16. É recomendado ao licitante se dirigir ao Setor de Compras com pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência do horário limite para protocolo. A Administração não se responsabilizará por filas e/ou quedas do sistema, no Setor de Compras, o que pode acarretar atrasos na protocolização dos envelopes.

4.17. Recomenda-se que as páginas da proposta de preços e dos documentos de habilitação sejam numeradas e rubricadas, não cabendo aos proponentes quaisquer reivindicações relativas à ausência de documentos, no caso de inobservância desta recomendação.

## 5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente e contato telefônico e eletrônico (e-mail);
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, descrição dos itens nos termos do Anexo "II" deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total do item em algarismos e por extenso.
- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

5.2. A ausência do valor por extenso ou alfanumérico poderá ser sanada em sessão, desde que haja a possibilidade de se identificar o valor real da proposta de preços.

5.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão de obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação assim como as despesas eventuais com assistência técnica para prestação da garantia.

5.4.1 A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>			

5.5. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01, estabelecida no item 1.1 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.6. As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.6.1. O disposto no item 5.6 e suas alíneas não é imutável, podendo a Comissão adotar a melhor solução caso a caso, consoante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

5.6.2. Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

5.6.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

5.7. É facultada ao pregoeiro a correção, diante de todos os participantes, de falhas formais que não acarretarem danos legais ao andamento do certame, visando assegurar o Princípio da Ampla Participação e Interesse Público. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados os previstos no Edital.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

*Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:*

- a) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

*Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.*

**OBS: PARA QUE OS TRABALHOS POSSAM FLUIR COM MAIOR RAPIDEZ, SOLICITAMOS AOS LICITANTES QUE FAÇAM A VERIFICAÇÃO NO SITE, SUPRA, EM NOME DA EMPRESA E DO SÓCIO MAJORITÁRIO, JUNTANDO OS RESULTADOS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A NÃO REALIZAÇÃO DA PESQUISA NÃO DESCLASSIFICARÁ A LICITANTE.**

6.1 O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira:

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

#### 6.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiver sido apresentado para o credenciamento neste Pregão.

#### 6.3- REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.3.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

6.3.2.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com os encargos sociais, expedida pela Secretaria da Receita federal;

6.3.2.2 – Certidão ou Positiva com Efeito de Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativa a débitos estaduais, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;

6.3.2.2.1 – *Certidão Negativa de Débitos Quanto à Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado – PGE), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro*

6.3.2.3 – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais, relativa à sede ou ao domicílio do licitante.

6.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

6.3.5 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

#### 6.4 - QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

a) Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

#### 6.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) A Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido e/ou prestado serviços de natureza compatível ou semelhante com o objeto desta licitação.

#### 6.6 - DECLARAÇÕES

a) Declaração da proponente que atende ao inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”, conforme ANEXO “V”;

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para licitar, conforme Anexo VII;

c) Declaração de Suspensão Temporária e de Inidoneidade, conforme Anexo VIII;



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

- d) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, conforme Anexo IX;
- e) Declaração de Parentesco, conforme Anexo X;
- f) Declaração de Assinatura da Ata de Contrato, conforme Anexo XII;
- g) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal Servidor Público, conforme Anexo XIV;

OBS: Os documentos exigidos para habilitação que forem apresentados na fase de credenciamento (item 04 do edital) ficam dispensados de serem apresentados no envelope de nº 02 (dois).

6.7. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.7.1 A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no item 1.1 deste Edital.

**6.8. Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.**

6.8.1. De acordo com o disposto no artigo 3º, I e II, da Lei 13.726/2018 é dispensada a exigência de reconhecimento de firma e autenticação de cópia de documento em cartório, podendo ser realizada por Servidor Público desta Administração, Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

6.8.2. O reconhecimento de firma será feito por confrontação de assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente administrativo, lavrar sua autenticidade no próprio documento (Art. 3º, I, da Lei 13.726/2018).

6.8.3. Ademais, quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis (Art. 3º, § 2º, da Lei 13.726/2018).

6.8.4. Os documentos, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, emitidos *online*, ficam, nesse caso, a aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

- 6.9.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 6.9.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.10. Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.11.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.12. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.1, mesmo que os documentos exigidos relativos à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

6.12.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

6.12.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1. Aberta a sessão os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), conforme Anexo "III".

7.2 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Será classificada então, a proposta de menor preço global e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço global.

7.2.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos itens 5.1 a 5.7 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

7.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

7.3.3 A oferta de lance deverá recair sobre o preço do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados na ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

7.5. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6. Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7. Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 7.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no Item 7.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2. O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço global apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no item que trata do valor orçado ou valor máximo deste Edital, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço global, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02. DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.10. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 6 e seus subitens, deste Edital.

7.11. Se a proposta ou o lance de menor preço global não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1. Ocorrendo a situação referida no item 7.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12. Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

7.13. Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficarão intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1. A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.15.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.16. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.17. O Pregoeiro poderá abrir diligências, caso necessário, durante a sessão.

7.18. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do(s) Contrato(s), devendo os seus responsáveis retirá-los em 5 (cinco) dias consecutivos após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão.

8.3. A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4. O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

## 9. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. A contratada deverá observar os prazos, a forma e local de entrega do(s) objeto(s) licitado(s), de acordo com as especificações do termo de referência constante no anexo "I" deste edital.

## 10. DOS PREÇOS MÁXIMOS

10.1 Os preços máximos a serem admitidos pela Administração Municipal são os previstos na tabela de itens constantes no Anexo "I" deste edital, sob pena de desclassificação.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado conforme disposto na Cláusula Sexta da minuta do contrato constante no anexo "XI" deste edital.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>			

11.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos do Município de Coimbra-MG, a saber:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067	00.01.00	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R\$ 5.016,65
4.4.90.52.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067	00.01.00	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R\$ 36.637,50

11.3. O pagamento será efetuado, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da contratada.

11.4. As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações prestadas pelos integrantes do Setor de Compras.

## 12. DAS AMOSTRAS

12.1. Havendo exigência para apresentação de amostras, deverão ser submetidas à aprovação pela secretaria solicitante, que avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam. O responsável pela avaliação, emitirá parecer onde constará aprovada sem ressalvas, aprovada com ressalvas ou reprovada.

12.1.2 A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

12.1.2.1 Após as correções ou apresentação de nova amostra, a secretaria emitirá novo parecer em que constará se esta amostra foi aprovada ou reprovada. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado ou a sua reprovação pela secretária acarretará a desclassificação do licitante.

12.2 Em sendo aprovada, a amostra não será contada como unidade entregue.

12.3 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostra (s).

12.4 A aceitação da amostra constitui condição para adjudicação do objeto do certame, de maneira que, caso a unidade amostrada não seja aprovada mediante as condições pré-estabelecidas, o licitante é desclassificado, e o próximo é convocado, na ordem de classificação (art. 4º, inciso XVI, Lei nº 10.520/2002).

12.5 O Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12.6 Todos os objetos entregues, no recebimento, deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade das amostras aprovadas, seguindo exatamente as especificações técnicas solicitadas.

## 13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou de forma eletrônica, através do e-mail [licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com), devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

13.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura da Sessão Pública, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

13.3. A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.4. Acolhida impugnação contra o edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Setor de Compras desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

13.6. A Administração julgará e responderá à impugnação, após sua protocolização.

#### 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, conforme prevê o artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02.

14.2 O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

14.3 As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública sobre as razões recursais, terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.4 A manifestação e a motivação da intenção recursal deverão ser feitas na própria sessão, registrada em Ata e a posterior protocolização do recurso administrativo no departamento de Protocolos, pressupostos de admissibilidade, aceitação e julgamento de mérito.

14.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

#### 15. DAS PENALIDADES

15.1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1.2 do presente instrumento convocatório.

15.2. Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.3. A penalidade de multa, prevista no item 16.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

15.4. A Administração Municipal de Coimbra/MG poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitida às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/1993.

15.5. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

15.6. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, sujeita-se a CONTRATADA à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

15.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1993, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

15.8. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

15.9. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 16.6 e 16.7 será o valor inicial do Contrato.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>			

15.10. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

15.11. Sem prejuízo das penalidades de multa fica a contratada que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:

15.11.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

15.11.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Coimbra, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0\*\*32) 3555-1214, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 16:00 horas.

16.2 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

16.3 A Administração Municipal de Coimbra reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

16.4. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Coimbra não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

16.6. Todos os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

16.7. É facultado ao Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.8. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

16.9. As licitantes participantes deste certame licitatório desde já declaram:

16.9.1. Sob pena prevista no parágrafo único do artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/1993, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participação em licitações pelo Município de Coimbra, MG, nos termos dos incisos III e IV do artigo 87 do referido diploma legal:

16.9.2. Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

16.10. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Viçosa, MG, excluído qualquer outro.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	PROCESSO Licitatório Nº <b>139/2022</b>	
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>			

17 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

17.1 - São Órgãos Participante da licitação:  
 Diretoria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

18 - DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Minuta da Proposta;
- c) ANEXO III – Modelo sugerido Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Modelo sugerido de Termo de Credenciamento
- e) ANEXO V – Modelo sugerido de Declaração de empregabilidade de menor de 18 anos;
- f) ANEXO VI – Modelo sugerido de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) ANEXO VII – Modelo sugerido de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar;
- h) ANEXO VIII - Modelo sugerido de Declaração de Suspensão Temporária e de Inidoneidade;
- i) ANEXO IX - Modelo sugerido de Declaração de Inexistência de fatos supervenientes;
- j) ANEXO X – Modelo sugerido de Declaração de Parentesco;
- k) ANEXO XI - Modelo Declaração para Assinatura do contrato.
- l) ANEXO XII – Modelo do Contrato.
- m) ANEXO XIII – Modelo sugerido de Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público.

Coimbra, MG, 10 de novembro de 2022.

HUDSON CAIO MARTINS

DIRETOR MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

*Seleção de empresas para futura aquisições de Tanque rede, alevinos e berçário que serão utilizados no Programa de Incentivo a Psicultura, para atender as demandas da Diretoria de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).*

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, VALOR ESTIMADO

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quant.	V. Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Tanque Rede, nas dimensões 2,00 x 2,00 x 1,20m, confeccionados em estrutura tubular de aço galvanizado, fixada com parafusos inoxidáveis auto travantes; Tampa basculável em alumínio com tela para impedir ataques de aves e furtos; Tela tipo alambrado com arame revestido de PVC alta aderência com qualidade BELGO PLASTIC®, o máximo em durabilidade; Comporta a criação de 1.000 peixes totalizando 800kg em fase adulta; Frete incluso para Coimbra – MG (36.550-000);	UN	15	R\$ 1.859,50	R\$ 27.892,50
02	Alevinos de tilápia com tamanhos entre 2 a 5cm; Frete Incluso para Coimbra-MG (36.550-00)	Milheiro	15	R\$334,4433	R\$ 5.016,65
03	Berçário para alevinos também conhecido como bolsão ou maternidade, de alta resistência e totalmente sem nós, com alças de fixação superiores e chumbadas na parte inferior. Permite o confinamento de peixes, separando-os pelo estágio de crescimento – este procedimento facilita o manejo na reprodução garantindo um lote de peixes mais homogêneo. Fabricado em tela de multifilamento com reforço na costura entre a malha da tela e a corda de sustentação do berçário e nas emendas, para garantir maior segurança e durabilidade de seu berçário. São fabricados com a medida um pouco menor que as medidas do tanque rede (2,00x2,00x1,20m) para impedir que a tela encoste na tela do tanque rede e o ataque de peixes carnívoros que possam por ventura danificar a tela do bolsão e permitir que os peixes escapem, tanto nas laterais quanto nos fundos. Frete Incluso para Coimbra-MG (36.550-00)	UN	15	R\$ 583	R\$ 8.745,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>41.654,15</b>

### 3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Faz se necessário a abertura de processo licitatório para a aquisição de materiais que serão utilizados no desenvolvimento do Programa de Incentivo a Psicultura, possibilitando a criação de peixes comerciais, gerando renda extra aos produtores do município.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

#### 4. ADJUDICAÇÃO

item.

#### 5. CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência terá garantia (ou validade) de 90 dias (noventa dias), contados a partir da data da entrega dos mesmos.

Em caso de defeito/substituição/devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

#### 6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado do objeto deste termo de referência é de R\$ 41.654,15 (**Quarenta e um mil reais, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos**).

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (EM ANEXO NOS AUTOS DO PROCESSO)

**Os custos referentes à aquisição dos bens ficam a cargo do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.**

#### 8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecimento dos bens deste Termo de Referência será realizado de **forma ÚNICA**, de acordo com as necessidades da Diretoria.

O recebimento dos bens será de competência dos servidores lotados no setor solicitante da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

O objeto deve ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação ou com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE.

Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

O item que apresentar defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverá ser substituído, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

O item deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, ré manufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Contratante.

O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

A Prefeitura Municipal de Coimbra/MG (ou Fundo Municipal) poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material.

Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.

Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os objetos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor fiscal do contrato, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

O item será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações descritas neste Termo.

O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

O recebimento definitivo ocorrerá em até **30 (trinta) dias úteis**, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almojarifado.

Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

#### 9. AMOSTRAS / LAUDO TÉCNICO

#### 10. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

O prazo máximo para/execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser de **60 (sessenta) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

#### 11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

#### 12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

**Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente**

**Rua Álvaro de Barros, 401, Centro, Coimbra/MG;**

Horário de funcionamento: das 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00;

Telefone: (32) 3555-1334;

#### 13. SETOR RESPONSÁVEL OU EQUIVALENTE

**Hudson Caio Martins- Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente**

**Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente**

**Rua Álvaro de Barros, 401, Centro, Coimbra/MG;**

Horário de funcionamento: das 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00;

Telefone: (32) 3555-1334;

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece o artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação. (verificar cada caso individualmente).

Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

Disponibilizar um servidor do Departamento de Agropecuária e para conferir a entrega dos objetos; Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada neste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

#### 16. GARANTIAS CONTRATUAIS

Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de **inexecução total**, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **deixar de atender totalmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **atender parcialmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos, por até 02 anos.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

A CONTRATADA estará sujeita às penalidades acima por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados acima, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### 17. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente indica o servidor **Hudson Caio Martins, Dir. Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente**, Matrícula nº **112178**, como responsável pela fiscalização do contrato, sendo permitida a nomeação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Um representante do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente acompanhará e fiscalizará prestação de serviços.

A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

#### 18. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

#### 19. OUTRAS INFORMAÇÕES

(Caso necessário informar outras exigências)

**Coimbra/MG, 23 de setembro de 2022.**

---

#### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Talita de Cássia F. da Silva  
Assessor I

---

Hudson Caio Martins  
Dir. Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	PROCESSO Licitatório Nº <b>139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

ANEXO I-A

DA ENTREGA E LOCAIS:

Os produtos serão realizados e entregues pelo fornecedor, na medida da demanda da contratante, tendo em vista que a Administração não dispõe de profissionais e materiais para realizar tal função. Por isso, a empresa contratada terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da solicitação para entregar os materiais previstos no contrato respectivo. Será de exclusiva responsabilidade financeira e operacional da empresa contratada a manutenção de equipamentos e de funcionários necessários para o fornecimento dos materiais.

Coimbra/MG, 10 de novembro de 2022.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>		<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>		<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>			

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022 TIPO: PRESENCIAL

OBJETO: Seleção de empresas para futura aquisições de Tanque rede, alevinos e berçário que serão utilizados no Programa de Incentivo a Psicultura, para atender as demandas da Diretoria de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I). Dados a constar na proposta

Preenchimento pelo proponente

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone(s):	
Nome do Representante Legal:	
Nacionalidade do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal	C.I. Representante Legal: SSP/____
Forma de Fornecimento: (conforme Edital)	
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Declaramos, ainda, que o desconto e os preços ofertados permanecerão fixos, e só passíveis de reajuste de acordo com o art.65 da lei 8.666/93, se vontade da administração.

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	UND					

Local e data.

Valor Total da Proposta:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa.

*Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante, com todos os dados nele constantes, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.*

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	PROCESSO Licitatório Nº <b>139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	Horário: 14:00 horas	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - MG  
 Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante ou procurador, DECLARA ao Município de Coimbra-MG que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022, e se compromete a disponibilizar os materiais/serviços do objeto que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., .. de ..... de .....  
 (Local) (Data)

.....  
 (Nome e assinatura do representante legal da licitante  
 Carimbo de CNPJ se houver)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022

ANEXO "IV"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

Referente: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Coimbra - MG

(nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

ANEXO V*(modelo)*DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V  
DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_ 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Obs.:

- Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante  
Carimbo de CNPJ se houver)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

PREGÃO PRESENCIAL- Nº 092/2022

ANEXO VI

(modelo)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_ [Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como ( ) Microempresa ou ( ) Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., .. de ..... de .....

(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante  
Carimbo de CNPJ se houver)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022

ANEXO VIIDECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, por seu representante legal, DECLARA junto ao Município de Coimbra-MG, não haver impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, podendo participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

....., .. de ..... de .....

(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante  
Carimbo de CNPJ se houver)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022

ANEXO VIII*(modelo)*

## DECLARAÇÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E DE INIDONEIDADE

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022, não ter recebido do Município de Coimbra-MG, ou de qualquer outro Órgão da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

....., .. de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

Carimbo de CNPJ se houver)

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	PROCESSO Licitatório Nº <b>139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022

ANEXO IX

(DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES)

MODELO (Papel timbrado da licitante)

Declaro para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, que NÃO EXISTEM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do contrato dele proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

....., ... de ..... de .....

(Local)      (Data)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

Carimbo de CNPJ se houver)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo), CI/RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_  
DECLARO para fins da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022, não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

Carimbo de CNPJ se houver)

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DO CONTRATO

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante ou procurador, DECLARA ao Município de Coimbra-MG, ter conhecimento que, caso venha a ser vencedor de itens do PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022, o contrato será assinada na Sala do Pregoeiro do Município ou poderá ser enviada pelo e-mail, se de vontade for da administração.

Declara que caso não possa comparecer na assinatura, haverá outro representante, portador de procuração, para assinar na data estipulada pelo Pregoeiro.

Declara ainda que o(s) Sócio (s)- Proprietário (s) tem conhecimento da forma de assinatura do contrato referente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da licitante

Carimbo de CNPJ se houver)



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>			

ANEXO XII

MINUTA CONTRATUAL \_/\_/\_\_\_

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, Estado de Minas Gerais, com endereço à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.132.464/0001-17, representado neste ato pelo \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente neste Município, portador da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, registrada no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal o Sr.(a) \_\_\_\_\_, Brasileira, casada, empresária, residente domiciliado à \_\_\_\_\_, UF MG, CEP,, Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/SP e do CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência da Licitação de PREGÃO \_\_/2022, homologado em \_\_/\_\_/2022, mediante sujeição mútua às normas constantes das Leis nº 8.666 de 21/6/93 e nº 10.520 de 17/07/02, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
2. O objeto do presente pregão constitui na **Seleção de empresas para futura aquisições de Tanque rede, alevinos e berçário que serão utilizados no Programa de Incentivo a Piscicultura, para atender as demandas da Diretoria de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I)**, de acordo com as especificações, constantes do Termo de Referência – Anexo I.

2.1. Lote Homologado para a Contratada.

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quant.	V. Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Tanque Rede, nas dimensões 2,00 x 2,00 x 1,20m, confeccionados em estrutura tubular de aço galvanizado, fixada com parafusos inoxidáveis auto-travantes; Tampa basculável em alumínio com tela para impedir ataques de aves e furtos; Tela tipo alambreado com arame revestido de PVC alta aderência com qualidade BELGO PLASTIC®, o máximo em durabilidade; Comporta a criação de 1.000 peixes totalizando 800kg em fase adulta; Frete incluso para Coimbra – MG (36.550-000);	UN	15	R\$	R\$
02	Alevinos de tilápia com tamanhos entre 2 a 5cm; Frete Incluso para Coimbra-MG (36.550-00)	Milheiro	15	R\$	R\$
03	Berçário para alevinos também conhecido como bolsão ou maternidade, de alta resistência e totalmente sem nós, com alças de fixação superiores e chumbadas na parte inferior. Permite o confinamento de peixes, separando-os pelo estágio de crescimento – este procedimento facilita o manejo na reprodução garantindo um lote de peixes mais homogêneo. Fabricado em tela de multifilamento com reforço na	UN	15	R\$	R\$

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>		<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>		<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>			

	costura entre a malha da tela e a corda de sustentação do berçário e nas emendas, para garantir maior segurança e durabilidade de seu berçário. São fabricados com a medida um pouco menor que as medidas do tanque rede (2,00x2,00x1,20m) para impedir que a tela encoste na tela do tanque rede e o ataque de peixes carnívoros que possam por ventura danificar a tela do bolsão e permitir que os peixes escapem, tanto nas laterais quanto nos fundos. Frete Incluso para Coimbra-MG (36.550-00)				
<b>VALOR TOTAL</b>					

### 3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Faz parte deste contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento das partes contratantes, o Processo Licitatório 139/2022, Pregão Presencial nº 092/2022 proposta da CONTRATADA, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O preço total global do objeto do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2 - O pagamento será efetuado em parcela única mediante boleto bancário ou em crédito em conta corrente do fornecedor em um prazo máximo de até **30 (dias)**, a contar do recebimento da Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos, juntamente com o Termo de Recebimento.

3.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções.

3.4 - É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que porventura venham a ser constatado em sua proposta ou, ainda, decorrente das variações das quantidades previstas de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, E PRAZO.

4.1 - A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos em local a ser definido na Ordem de Fornecimento, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da O.C- Ordem de Compra.

4.2 - A entrega do objeto deverá ser acompanhada de notas fiscais, sendo somente aceitos após a verificação da quantidade e qualidade e o cumprimento das especificações contidas neste termo bem como no EDITAL DE PREGÃO Nº 092/2022.

4.3 - O recebimento do objeto no local designado do lote conforme a cláusula 1.2, será feito por servidor ou comissão constituída para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

4.3.1 – A CONTRATADA dirigir-se-á ao local da entrega munido da nota fiscal dos produtos;

4.3.2 - O objeto somente será considerado aceito após averiguação das condições e verificação do cumprimento constante das especificações técnicas previstas no Anexo I e da proposta da CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

4.3.3 - Em caso de não aceitação do objeto, a CONTRATADA deverá proceder à sua regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo Servidor ou Comissão responsável pelo recebimento.

4.4 - Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

4.5 - O prazo de entrega inicia-se a partir do recebimento da Ordem de Compra/serviços emitida pela CONTRATANTE.

4.6 - As Notas Fiscais deverão estar devidamente visadas pelo servidor ou comissão responsável pelo seurecebimento.

4.7 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS GARANTIAS

5.1 - Os prazos de garantia dos materiais serão os constantes do "Termo de Referência", ou seja, 12 (doze) meses

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, para vigorar por 12 (doze) meses.

## 7. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Para cobertura das despesas resultantes da licitação serão utilizados recursos da seguinte dotação:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067	00.01.00	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R\$ 5.016,65
4.4.90.52.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067	00.01.00	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R\$ 36.637,50

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Obedecer às normas e especificações na forma da Lei e manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2 - Designar, formalmente, um representante, com poderes para operacionalizar o contrato, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

8.3 - Acatar as recomendações da fiscalização da contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados;

8.4 - Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

8.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar a seus contratados (servidores, etc) ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

8.6 - Reparar, corrigir, ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado;

8.7 - Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários e despesas de deslocamento e alimentação decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto;

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

8.8 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução deste contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

8.9 - Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber os materiais e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

9.2 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos neste edital;

9.3 - Preparar e instruir para pagamento, as faturas apresentadas pela CONTRATADA e remetê-las a tempo ao setor competente.

9.4 - Notificar a CONTRATADA, sempre por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Em caso de inexecução contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á as sanções de:

10.2 advertência escrita, multa e declaração de suspensão ou inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa;

10.3 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, será aplicada multa moratória de **0,5%** (zero vírgula cincopor cento) por dia de atraso, até o limite de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da aquisição;

10.4 - No atraso ou paralisação por mais de 30 (trinta) dias da entrega, será aplicada multa de **1,0%** (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% ao mês sobre o valor total da aquisição.

10.5 - No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da aquisição;

10.6 - O prazo para defesa-prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

10.7 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;

10.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

10.9 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.10 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes da infração e após decorrido o prazo de cinco anos.

10.11 - A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

10.12 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

10.13 - As sanções de suspensão temporária, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia da contratada, no prazo de cinco dias úteis.

10.14 - Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres municipais no prazo de dez dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

10.15 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A rescisão contratual poderá ser:

11.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos relacionados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

11.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

11.1.3 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima.

11.1.4 - Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.1.5 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.1.6 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do município, a rescisão importará em:

11.2.1 - Aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o município e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

11.2.2 - Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do município. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa do infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

12.1 - Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos as normas das Leis Federais nº 10.520 de 17/07/2002 e nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Viçosa/MG, para dirimir qualquer questão contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

E por estarem acordes, declaram as partes, aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coimbra/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**SÓCIO ADMINISTRADORA**

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Esta Minuta de Contrato encontra-se devidamente examinada e APROVADA por essa Assessoria.

\_\_\_\_\_  
 Dra. Mariane Isabella Pereira  
 Assessor Jurídico

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2022

ANEXO "XIII"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO.

Referente: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

(Nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, DECLARA, que não possui em seu quadro, na função de diretor, assessor, conselheiro ou similares, servidores do Município de Coimbra, na forma do artigo 93 da respectiva Lei Orgânica.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
 nome e assinatura do responsável legal  
 (número CPF)

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 105/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 139/2022</b>	<b>Pregão Presencial Nº 092/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 25/01/2023</b>	<b>Horário: 14:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO
<b>2ª REPUBLICAÇÃO</b>		

RECIBO DE RETIRADA, VIA INTERNET, DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022 PROCESSO Nº 0-/2022”.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Pessoa para contato:

\_\_\_\_\_

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante; Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, por meio do e-mail: [licitação.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitação.prefeituracoimbra@gmail.com) ou entregando na sede desta CPL o original até um dia antes da abertura do certame licitatório.

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.

Observe o ramo de atuação de sua empresa, a fim de se evitar o envio de recibo de empresa que não atua no ramo do objeto do certame licitatório a ser realizado.